



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.200/2023, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

**SEÇÃO 1 – EDIÇÃO EXTRA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ  
 DECRETO Nº 0004/2023, de 10 de Março de 2023

Página 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUITÉ, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1413/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.01.00 IMPSEC		
04.122.1003.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPSEC		
3.9.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
600 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		20.000,00
TOTAL		20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		20.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.01.00 IMPSEC		
04.122.1003.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPSEC		
3.9.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		20.000,00
TOTAL		20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUITÉ, 10 de Março de 2023

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA  
 PREFEITO